

PORTARIA GDPG N° 320/2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado e a previsão expressa constante no item 4.2 do Edital GDPG n° 027/2017, de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

PRORROGAR, com efeitos a partir do dia 13 de junho de 2018 até o dia 12 de dezembro de 2018, os efeitos da PORTARIA GDPG N° 805/2017, que designou o Defensor Público Dr. **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, para atuar em regime de acumulação, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 9ª Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de maio de 2018.



Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí